

Actas.

Assembleia de

Fontoura

1878

11
D. Maria
João
Veiga
dizos

Cadernos.

em que tem de lançar-se as actas da eleição
de um Deputado por este circulo
electoral de Sabença
do Alentejo.

Art.º 25.º do decreto de 30 de Setembro
de 1852.

João

Sabença, 4.º d' Outubro de 1878.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Presidente da Comissão

Charmist e Antunes de Lima

Ant.º de Lourenço Maria

João Joaquim Lopes

Francisco Eduardo da S. Veiga

João Victoriano do Cruz e dizos

Maria

Luiz

Luiz

As tres pias e mais d'outubro, pelas seis ho-
 ras da manha, nesta Igreja Parochial da freguesia
 quizim pe Senteira designada precedentemente para n'ollos de-
 zes logar, assemblea electoral dos cidadãos mencionados de-
 zes das freguezias de Torre-Cedaf-Silva-S. Juliao-
 Senteira: para se proceder a eleição d'um depu-
 ta- do pelo circulo numero seis, comparem e cida-
 dao Joze Victorino Seixas digo Victorino Joze do bou-
 zeiro Seixas digo Jose Victorino do Cruzeiro Sei-
 pas membro da commissaõ recensadora d'este
 concelho para presidir a mesma assemblea, e apre-
 sentando-se este acto competente titulo, logo na conformidade
 do artigo cincoenta e seis do Decreto de
 trinta de Setembro de mil e oito centos e cincoenta
 e duas, propoz aos electores presentes para execu-
 tadores os cidadãos Joze da Cunha Luiz Pereira Jo-
 aquim Joze da Silva para secretarios Joze Luiz
 Pereira e Aguiar Victorino Joze de Calvo, e
 para assessores os cidadãos Joze Luiz Bastoza
 da Cunha e Antonio Joze de Albuqua Francisco
 Joze de Azeite e Joze Joaquim Rodrigues de Azeite
 lembrando os electores que aprouvarem esta
 proposta a passarem para o lado direito e os que
 a rejeitarem para o lado esquerdo. Sendo lido
 approvada esta proposta pela assemblea dos electo-
 res presentes, para os cidadãos a cima mencionados
 comidades pelo presidente, a tomarem assento na mesa,
 a qual se achava no local determinado no artigo cin-
 coenta e um do citado decreto, e depois de affixada
 na porta da Igreja da a relação dos membros que a
 compoem, assignada pelo presidente e por um dos secre-
 tarios se lavrou esta acta, que foi lida em voz alta
 a assemblea, e vai devidamente assignada, e eu Joze Luiz
 Pereira Aguiar secretario da mesa affiz e assignei: Joze
 Victorino do Cruzeiro Seixas Joze Luiz Pereira Aguiar

Antonio Jose de Caldas - Joao e Manoel Pereira -
Joaquim Jose da Silva - Joao Luiz Barbosa da Cunha
Antonio Luiz d'Almeida - Francisco Jose d'Almeida
Jose Joaquim Pinheiro d'Almeida

Esta conforme
Jose Victorino da Cruz de Silva
Jose Luis Pinheiro d'Almeida
Victorino Jose de Caldas
João de Mattos Pereira
Joaquim Jose da Silva
João Luiz Barbosa da Cunha
Antonio Luiz d'Almeida
Francisco Jose d'Almeida
Jose Joaquim Pinheiro d'Almeida

Delegado do Administrador
Manoel Jose Duran

Boa
Maira
João
Teiga

Acta para a eleição.
Nos trze dias do mez d'Outubro de mil e cento e
cinquenta e cinco no esta freguesia de Santa Maria
designada para n'ella se reunir a assembleia electoral con-
posta das freguesias Terre-Cerdaes - Silva (Santa Ma-
ria) - Silva (S. Juliao) - Santa Maria, a fim de se eleger um
deputado pelo circulo numero duas, achando-se consti-
tuida a mesa, composta do presidente Jose Victorino de
Cruz, e os Leigos dos executivos Joao Manoel Pinheiro
Pereira - Joaquim Jose da Silva, do Secretario Jose Luiz
Pereira - Alvim, Victorino Jose de Caldas e do Escrivão
Cores João Luiz Barbosa da Cunha - Antonio Luiz d'Almeida
Manoel Jose d'Almeida - Jose Joaquim Pinheiro d'Almeida
nombrados e approvados pela forma que fica ignorada na acta
respetiva, e estavam presentes os respectivos Parochos e
Pares annuimim e presidente que hia provido-se a es-
cuinta para a eleição d'um deputado, e que na confer-
midade do artigo de vinte e um paragraphos unico do de-
creto de Setembro de mil e cento e cinquenta e cinco
declarava que não seriam admittidas listas em papel de
cores, ou transparentes, ou que tenham qualq'uer indif-
ferença ou numerario systema, e da mesma forma an-
nuimim na conformidade do paragrapho unico do arti-
go de vinte e cinco do mesmo decreto e do artigo de vinte e
cinco da lei de vinte e tres de novembro de mil e cento e
cinquenta e nove, as listas devem conter um só no-
me. Igualmente lancou o presidente na mesma sua
lista do que se tomou nota em separado visto em es-
ta comprehendida na ultima parte do numero primeiro
do artigo de vinte e tres e feita a chamada geral concor-
do pelos nomes da mesa, todos os cidadãos recensados, se acha-
vam presentes, lancaram na urna a sua lista, observando-se a
respeito por todos o que diz o artigo de vinte e quatro e se-
sentas e cinco. E ainda depois da chamada geral se recubram
as listas dos cidadãos recensados, que se apresentaram depois

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

de que da conformidade do artigo de cada e seis ordens e presentem
uma chamada geral de todos que não tinham votos.
Quando em algumas horas delarou e presentando, que de
momento começaram a contar as primeiras horas mania
nas no artigo se conta o voto. E tendo este passo, e presen
te de se contar as listas, se encontraram na mesma confer
ença se serviu quatro centos, setenta e seis numero e qual
cu dos dezagras puitos nos cobras por se conseguimentos e
mais a de presentando que actu em virtude do acordado
relação. Concluiu a contagem e confrontação das listas
recolhidas, e foram se Eito, que se offiçava em me
diatamente na porta da casa da assembleia de dom
es e numero das mesmas listas. Procedendo se a con
ferencia dos votos conformes o artigo, e se conta e tres de cada
e presentando successivamente as listas e praticando se de mais
actos no artigo recommendado verificou se terem sido va
tados os cidadãos seguintes. O Conselho Luiz de Foyto
Primo com quatro centos e cinquenta e um votos e o barão
Allanide Souza Popul Brito com vinte e seis votos.
Outros os cidadãos que formam esta assembleia do
Alfândega, que em resultado de votos de todo o circulo elei
toral, se mostrar eleito, os primeiros necessario para
que, reunido com os dos outros concelhos electores da
Monarchia Portuguesa, faça, dentro dos limites da con
stituição e do acto addicional a mesma tudo
quanto for conducente ao bem geral da nação. Nome
nar o apuramento publico e por editaes na porta
da Igreja uma relação de todos os votos, e logo impre
gna da assemblea, por anguecinhas as listas. E
tendo se as copias desta acta que se determina
no artigo setenta e sete do decreto de trinta de Setembro
para terem e estem que se marca no paragrafo
primeiro segundo e terceiro, introyer se o original das
cartas e de João Manoel Luiz Pereira e Joaquim
Joze da Silva para o fim que se acha

disposto no artigo citada de cada e seis.
E em Luiz Luiz Pereira Alpin Secretario a
fiz e assignei com todos os membros da me
za. José Victorino de Cruz Seixas José Luiz Pereira
Alpin, Victorino José de Caldas, João Manoel Pereira
Joaquim José da Silva, João Luiz Barbosa da Cunha,
Antônio Luiz d'Albu, Francisco José d'Albuquerque, e José Jo
quim d'Albuquerque José Joaquim Rodrigues d'Alme
ida.

Esta conform
José Victorino de Cruz d'Albuquerque
José Luiz Pereira Alpin
Victorino José de Caldas
João Manoel Pereira
Joaquim José da Silva
João Luiz Barbosa da Cunha
Antônio Luiz d'Albuquerque
Francisco José d'Albuquerque
José Joaquim Rodrigues d'Almeida

O Delegado do Administrador
Manoel José Durães

Bom
Maur
Luis
Vieira
Luis



segue da conformidade do artigo sexenta e seis em nome e presença
de uma chamada geral de todos que não tinham votado.
E sendo uma meia hora de larou e proreimto, que de
to momento começavam a contar as apensas horas moria
nas no artigo se conta a lista. E sendo este proreimto, e proreim
mente fez contar as listas, se encontraram na urna verifi
cando se seram quatro centos e setenta e seis numero e qual
do das descargas feitas nos colornos por recenseamentos e
mais a do presidente que se tem em cartão de accordo da
relação. Concluida a contagem e confrontação das listas
recebidas, lavrou-se Acto, que se affixou a um pane
riatamente na porta da casa da assembleia de donde
se o numero das mesmas listas. Procedendo se ao exa
minamento dos votos conformes o artigo sexenta e seis de donde
se proreimto successivamente as listas e praticando se de mais
actos no artigo recommendado verificou se terem sido vo
tados os cidadãos seguintes. O Convilheiro Luiz de Souza
Branco com quatro centos e cinquenta e um votos e o senhor
Allan de Souza Poppe Brito com vinte e seis votos.
Cirurgão os cidadãos que formam esta assembleia do
Município, que, em resultado de votos de todo o circulo elei
toral, se noster eleito, e se proreimto, necessario para
que, reunido com os dos outros circulos electorales da
Monarchia Portuguesa, fua, dentro dos limites da bar
ta constitucional e do acto addicional a mesma tuda
quanto por conveniente ao bem geral da Nação. Terminado
o apuramento publicou se por edito, na porta
da Igreja uma relação de todos os votados, e logo impre
gou da assemblea, foram queimadas as listas. E
tirando se as copias desta acta que se determino
no artigo setenta e sette do decreto de trinta de Setembro
para terem se extens que se marca no paragrafo
primeiro segundo e terceiro, entregou se o original aos
cartonaveiros e João Manuel Luiz Pereira e Joaquim
José da Silva para o fim que se acha

disposto no artigo citada de citados de actos.
E em seu Luiz Pereira Alfoim Secretario a
fiz e assignei com todos os membros da me
za. José Victorino de Cruz Seixas José Luiz Pereira
Alfoim, Victorino José de Caldas, João Manuel Pereira
Joaquim José da Silva, João Luiz Bastosa da Cunha
Antonio Luiz d'Albu, Francisco José d'Albuquerque e José Jo
quim d'Albuquerque José Joaquim Rodrigues d'Albu
que.

Esta conform
José Victorino de Cruz d'Albu
José Luiz Pereira Alfoim
Victorino José de Caldas
João Manuel Pereira
Joaquim José da Silva
João Luiz Bastosa da Cunha
Antonio Luiz d'Albu
Francisco José d'Albuquerque
José Joaquim Rodrigues d'Albuquerque

O Delegado do Administrador
Manuel José Durães

P. 5
Man
Luiz
Seixas

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Tem este caderno dez folhas, que
todas se vêem enumeradas e
rubricadas com os
nossos appellidos.

Valença 4.º d' Outubro de 1878.

O Presidente da Commissão.
O Secretário de J. J. J.
Ant.º de J. J. J.
J. J. J.
Francisco Eduardo da S. J. J.
J. J. J.

